



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 164 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e o processo nº 23087.012582/2016-35, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2033 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA em Exercício da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e o processo nº 23087.010379/2017-13, resolve:

Art. 1º Atualizar o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, instituído pela Portaria nº 164 de 27 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

Profa. **Magali Benjamim de Araújo**
Reitora em Exercício



PLANO DE DADOS ABERTOS

(Anexo à Portaria nº 2033, de 26 de setembro de 2017)

HISTÓRICO DE REVISÕES		
Revisão	Data	Modificações
01	27/01/2017	Primeira emissão
02	22/09/2017	Adequação das bases a serem abertas e do Cronograma para atender aos requisitos do Portal de Dados Abertos do Governo Federal

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. CENÁRIO INSTITUCIONAL	3
4. OBJETIVOS E DIRETRIZES	4
4.1. Objetivo geral	4
4.2. Objetivos específicos	4
4.3. Diretrizes	4
5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	6
6. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA	8
6.1. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	8
6.2. Sustentação	8
6.3. Governança	8
6.4. Monitoramento e controle	9
6.5. Melhoria da qualidade dos dados	9
6.6. Comunicação e Participação Social	9
7. PLANO DE AÇÃO E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	10

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG apresenta orientações estratégicas e operacionais para a Política de Dados Abertos no âmbito da Instituição, com ações de implementação e promoção de abertura de dados, permitindo, assim, uma maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), dentre outros normativos que abordam o tema da transparência pública.

Considerando que já existem cartilhas e modelos, que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, este documento visa orientar o planejamento e coordenação das ações para a disponibilização de dados da UNIFAL-MG, de forma a organizar a implantação e a racionalização dos processos de publicação e sustentabilidade de dados.

Para estabelecer prioridades de divulgação dos conjuntos de dados, devem ser considerados: o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pelo órgão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Instituição.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação e formas de interação com a sociedade; as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos; o cronograma com prazos e responsabilidades; além da obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões sob demanda, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da UNIFAL-MG.

Serão utilizados os canais de comunicação desta Universidade para divulgação do PDA e para interação com a comunidade interna e externa.

2. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Alfenas, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade considerando os normativos abaixo:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que estabelece a Política de Governança Digital e determina a edição da Estratégia de Governança Digital - EGD da administração pública federal.
- Instrução Normativa SLTI nº 48, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público, aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal. Integram a INDA obrigatoriamente o órgão Central, os órgãos Setoriais, os órgãos Seccionais e Correlatos do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática – SISF.
- Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, da Presidência da República, que em seu artigo 3º institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.
- Plano de Ação da INDA, que instituiu a necessidade de os órgãos criarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, servindo como norte para a visão, estratégia e política de abertura de dados na Administração Pública Federal. O documento traz orientações relacionadas com elementos mínimos dos Planos, além de definir uma série de diretrizes para a abertura de dados, observando-se a relevância para o cidadão. Além disso, ressaltam-se as boas práticas utilizadas na Cartilha Técnica para publicação de Dados Abertos.
- A Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011) regula o direito constitucional de acesso às informações que esteja sob a guarda do Estado. A LAI representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso é a regra e o sigilo a exceção. Também define prazos e regras claras para a disponibilização das informações públicas, dentre elas o formato aberto.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI é um órgão da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, que possui, entre outras, as atribuições de: coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a implantação de planos, programas e projetos institucionais, emitindo pareceres em assuntos relacionados com a área de competência e relatórios periódicos de acompanhamento; coletar, tratar, manter atualizadas, armazenar e divulgar informações institucionais e estatísticas de interesse da UNIFAL-MG; Implementar ações para melhoria contínua dos processos de captação e de atualização de dados institucionais.

O Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI, é o órgão responsável pela prestação de serviços de tecnologia da informação da UNIFAL-MG. Entre suas atribuições, cabe destacarmos: projetos, desenvolvimento, implantação, manutenção e documentação de sistemas de informações. O NTI tem relevante papel no que refere a geração de informações estratégicas para seus gestores e para órgãos de controladoria interna e externa.

Caberá à CDI a elaboração de diretrizes que assegurem a devida publicação de informações sob a forma de dados abertos. Para atingir este objetivo, as ações devem ser orientadas por princípios como: (1) segurança e privacidade, (2) padronização e racionalização de informações e processos, (3) alinhamento com o arcabouço normativo e legal, (4) eficiência, (5) priorização do uso de meios digitais e sempre que possível, sob a forma ativa, ou seja, através de processos automatizados.

A elaboração e revisão deste plano é de responsabilidade da Comissão de elaboração e acompanhamento do Plano de Dados Abertos (Portaria 1516 – Agosto / 2016).

4. OBJETIVOS E DIRETRIZES

4.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a proporcionar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e facilitar o acesso às informações pela sociedade.

4.2. Objetivos Específicos

No âmbito da UNIFAL-MG:

- Disponibilizar dados em formato aberto, a partir de critérios de interesse público, institucional e legal.
- Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas.
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados.
- Melhorar a gestão da informação e de dados.
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais, bem como o cruzamento de informações de diferentes órgãos, tendo em vista a maior efetividade da gestão pública.
- Incentivar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

4.3 Diretrizes

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes diretrizes:

- Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade de forma célere, no formato disponível, com informações sobre eventuais limitações de qualidade dos dados.
- Publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, o qual institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal.
- Publicar os dados abertos da UNIFAL-MG no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis.
- Atualizar os dados por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

- Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de transparência e dados abertos, cuja URL será mantida fixa.

5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

O processo de abertura de dado no âmbito da UNIFAL-MG será realizado sob a égide dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, levando em consideração:

- O grau de relevância da informação para o cidadão, observando-se, sobretudo, as demandas encaminhadas pelos mesmos por meio do e-SIC e da Ouvidoria;
- Os normativos legais e as informações solicitadas pelos órgãos de controle;
- O conjunto de informações e sistemas sob a gestão da UNIFAL-MG;
- O nível de maturidade das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo uma listagem com os principais sistemas da UNIFAL-MG, que já possuem um nível de organização de informações que facilitam a disponibilização em formato aberto:

- Almojarifado: Gestão de recebimento, armazenamento, controle, distribuição e conferência de materiais, e objetiva a racionalização, com minimização de custos, do uso de material no âmbito da UNIFAL-MG.
- Assistência Estudantil: Gestão do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na instituição e das ações de Assistência Estudantil da UNIFAL-MG
- CAEX: Gerencia as Ações de Extensão organizadas pela Pró-Reitoria de Extensão no âmbito da UNIFAL-MG.
- Clínica Odontológica: Gestão dos atendimentos das Clínicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia / Integração com SUS
- Espaço Físico: Gestão do espaço físico da instituição
- Gestão de Pessoas: Administração de Recursos Humanos da UNIFAL-MG.
- Concursos e processos seletivos : Gerenciar de processos seletivos e concursos públicos. Cadastro de candidatos, inscrições, gestão de editais, emissão e recebimento de boletos, relatórios, gestão de inscritos, publicação e divulgação de notas, relatórios.
- Patrimônio: Gestão dos bens móveis da UNIFAL-MG. Cadastro e gestão patrimonial, consultas, gestão de responsável, localização, situação, empréstimos, baixas, relatórios.
- Restaurante Universitário: Gestão da utilização do restaurante universitário. Gestão da utilização de subsídios e auxílio alimentação, gestão de reservas, relatórios.
- Taksilo: Gerencia instrumentos de avaliação utilizados pela CPA - Comissão Própria de Avaliação para promover a autoavaliação institucional. Cadastro de instrumentos, questionários, tabulação, relatórios.
- Sistema Acadêmico: Gestão acadêmica da instituição.
- SIT - Sistema Integrado de Transportes: Gestão da frota de veículos institucional, bem como de viagens que utilizam a frota ou aluguel de veículos.
- SIC - Sistema Integrado de Compras: Gestão de pedidos de compras, licitação, empenho. Cadastro de pedidos de compras abertos e fechados, pedido de compra para as unidades, cotações, pregões, importação do Comprasnet, solicitantes por unidade, fornecedores, relatórios, pré-empenho, autorização de empenho.
- SOS - Sistema de Ordens de Serviço: Gestão de Solicitação de Serviços ao NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação) e ao DSG (Departamento de Serviços Gerais). Solicitação de Serviço, categorização, emissão de Ordem de serviço, gestão de materiais gastos, custos de

mão de obra, manutenções programadas, gestão de extintores de incêndio, contratos de manutenção, laudos de baixa, relatórios.

- Gpesq: Gestão de Pesquisa da instituição
- Sistema de Gestão de Contratos: Sistema de gestão de contratos da instituição.

6. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

As estratégias concernentes à abertura de dados no âmbito da UNIFAL-MG se baseiam na realização dos seguintes procedimentos:

- Levantamento do conjunto dos dados candidato à abertura;
- Seleção e priorização dos dados que serão abertos, levando em consideração as demandas da sociedade;
- Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA);
- Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal da UNIFAL-MG, dando-se ampla publicidade à iniciativa;
- Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

6.1. Dados técnicos da abertura

Os dados serão disponibilizados em URL fixa (<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/si3> para visualização no browser, além da disponibilização no formato CSV - *Comma-Separated Values* (valores separados por vírgula), ou ainda, *Character-Separated Values* (valores separados por caractere). É um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela, e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, gerando um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas, como o OpenOffice e o MS Excel.

6.2. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação será conduzido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação. O NTI ficará responsável também pelo desenvolvimento de rotinas para extração dos dados a serem disponibilizados, em conformidade com os padrões INDA e arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo, descrita abaixo no item Sustentação.

6.3. Sustentação

A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional ficará responsável pela curadoria dos dados disponibilizados pela UNIFAL-MG no Portal Brasileiro dos Dados Abertos, competindo-lhe:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA;
- Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. Como

insumos, serão utilizadas as demandas recebidas da sociedade no âmbito do SIC e da Ouvidoria;

6.4. Governança

Caberá à CDI, com o apoio técnico do NTI levantar e catalogar dados para abertura juntamente com as unidades responsáveis pelas informações.

Por fim, caberá à área responsável pela manutenção dos dados a avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados, além da execução dos processos de abertura de dados de acordo com o plano de ação do PDA.

6.5. Monitoramento e Controle

O PDA terá acompanhamento pela autoridade designada pelo art. 40 da Lei de acesso à informação e conforme Decreto 8.777/2016 com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos.

6.6. Comunicação e Participação Social

Dar-se-á ampla divulgação às questões atinentes à execução do PDA no âmbito do Universidade Federal de Alfenas em seu sítio na Internet. A coordenação das ações de comunicação voltadas aos públicos interno e externo caberá à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da UNIFAL-MG. O principal objetivo é dar transparência e publicidade às ações do Poder Público e estimular a participação social.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação desta Universidade, preferencialmente a Ouvidoria, para relatar problemas técnicos ou inconsistências dos dados disponibilizados. As manifestações serão encaminhadas às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. As sugestões encaminhadas pelos usuários servirão como referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

7. CRONOGRAMA E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

7.1 Conjuntos de dados a serem abertos

Conjunto de Dados	Detalhamento	Responsável	Previsão
Servidores Ativos	Relação de Servidores ativos da UNIFAL-MG	NTI / CDI / PROGEPE	Setembro /2017
Discentes	Relação de Discentes de Graduação e Pós-Graduação com status CURSANDO na instituição.	NTI / CDI / DRGCA	Setembro/2017
Cursos de Graduação e Pós-Graduação	Informações sobre os Cursos da UNIFAL-MG	NTI / PROGRAD / PRPPG	Setembro/2017
Bens Imóveis	Relação de bens imóveis da UNIFAL-MG	NTI / PROPLAN	Setembro/2017
Espaço Físico - Detalhamento	Área útil, área construída, conjunto funcional, área útil por unidade.	NTI / PROPLAN	Setembro/2017
Unidades Administrativas e Acadêmicas	Listagem das Unidades administrativas e acadêmicas da instituição	NTI / PROGEPE	Novembro / 2017
Grupos de Pesquisa	Listagem dos Grupos de Pesquisa da UNIFAL-MG	NTI / PRPPG	Novembro / 2017
Alunos assistidos PNAES	Relação dos alunos assistidos pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes)	NTI / PRACE	Janeiro / 2018
Ações de Extensão	Relação dos programas, projetos, cursos e eventos e prestações de serviços de extensão.	NTI / PROEX	Março / 2018
Catálogo de Disciplinas	Relação das disciplinas de Graduação e Pós Graduação da UNIFAL-MG	NTI / PRPPG / PROGRAD	Mai / 2018
Dinâmicas Curriculares dos Cursos	Detalhamento das estruturas curriculares dos cursos de Graduação e Pós Graduação da UNIFAL-MG	NTI / PROGRAD / PRPPG	Mai / 2018
Contratos	Relação dos contratos da UNIFAL-MG		Julho / 2018

7.2 Revisão do Plano de Dados Abertos

Descrição: Revisão dos dados publicados e definição de novas bases a serem abertas

Responsabilidade: Comissão de elaboração e acompanhamento do Plano de Dados Abertos (Portaria 1516 – Agosto / 2016)

Previsão: Setembro / 2018